

**EDITAL 03/2016**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COM**  
**ÊNFASE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PRIMURGE**

**MANUAL DO CANDIDATO**

**1 APRESENTAÇÃO**

A Residência Integrada Multiprofissional em Saúde com Ênfase em Urgência e Emergência, criada em 2013, tem como objetivo geral formar profissionais de saúde, por meio do desenvolvimento de competências, conhecimento e habilidades fundamentadas nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de uma prática de excelência e transformadora de ações com base na humanização e integralidade de assistência nos processos de cuidados em situações de urgências e emergências. É uma modalidade de pós-graduação, desenvolvida em serviço, em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 horas semanais, mediante trabalho sob supervisão. As atividades se constituem em 80% de carga horária de atividades em serviço e 20% de formação teórica com supervisão de preceptores e tutores.

**2 DA COORDENAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

A Seleção compreenderá duas etapas, sob coordenação técnico-administrativa do Centro Universitário Metodista-IPA e Hospital de Pronto-Socorro Municipal de Porto Alegre. A primeira, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de prova teórico-objetiva; a segunda etapa, de caráter classificatório, por meio de análise e arguição de currículo.

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão presenciais com a entrega de documentos conforme Edital 03/2016 divulgado em 09 de outubro de 2016. Não serão efetivadas as inscrições sem a apresentação de todos os documentos solicitados.

**3.2** O valor da inscrição é de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

**3.3** Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

**3.4** O candidato é responsável por todas as informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da mesma.

**3.5** É de responsabilidade do candidato se manter informado sobre a data, hora e local da prova objetiva e demais fases do processo seletivo, divulgadas nos sites <http://www.metodistasul.edu.br> e no local de inscrição.

**3.6** Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos, que não cumpridos possam lhe impedir de ser matriculado.

**3.7** Os endereços e os contatos fornecidos pelo candidato no ato de inscrição, inclusive endereço eletrônico, serão os utilizados para comunicações com o candidato, inclusive para eventual 2ª chamada.

#### **4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

São requisitos mínimos para a inscrição:

- a) nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Candidatos estrangeiros e diplomados em faculdades estrangeiras deverão obedecer às exigências previstas pelo respectivo Conselho Federal da profissão;
- b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início das atividades;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) estar em acordo com as normas desse Processo Seletivo;
- f) não ser egresso de outros programas de Residência.

#### **5 DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS**

##### **5.1 Para residentes de primeiro ano (R1) – Programa de duração de (02) dois anos.**

Para ingressar como R1 o candidato deve possuir Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso fornecido pela Instituição de Ensino Superior, comprovando que está em condições de diplomar-se até o ato da matrícula, em Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição ou Serviço Social. Se estrangeiro, o diploma deve ser revalidado por instituição brasileira competente até o dia da matrícula.

##### **5.2 Vagas e classificação por etapa (sujeito a aumento de vagas se liberadas pelo Ministério da Saúde).**

Os alunos aprovados na prova teórico-objetiva classificados em ordem decrescentes passarão para as etapas seguintes respeitando as vagas, conforme quadros abaixo.

##### **5.2.1 Vagas e classificação para a segunda etapa**

<b>Área de Ênfase: Urgência e Emergência</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>PROFISSÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA</b>
<b>01</b>	<b>Enfermagem</b>	<b>04</b>	<b>Até 12º lugar</b>
<b>02</b>	<b>Fisioterapia</b>	<b>04</b>	<b>Até 12º lugar</b>
<b>03</b>	<b>Nutrição</b>	<b>04</b>	<b>Até 12º lugar</b>
<b>04</b>	<b>Serviço Social</b>	<b>02*</b>	<b>Até 06º lugar</b>

**\* Caso haja aumento de vagas poderão ser ocupadas obedecendo aos mesmos critérios dos demais.**

## 6 DA BOLSA DE ESTUDOS

Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando o programa, a bolsa de educação, disponibilizada pelo Ministério da Saúde, atualmente no valor bruto de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

## 7 DO PROCESSO SELETIVO

### \* O Processo de seleção irá ocorrer em duas etapas

Primeira Etapa: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

Segunda Etapa: Avaliação por meio da arguição e análise curricular, de caráter classificatório.

<b>Pesos dos Instrumentos de Seleção</b>	
<b>Instrumento</b>	<b>Peso</b>
Primeira etapa: Prova escrita objetiva	07
Segunda etapa: Arguição e análise curricular	03
Total	10

\*A ausência ou não cumprimento de qualquer uma das etapas ocasionará a eliminação do candidato.

### 7.1 Da Primeira Etapa: Prova Escrita Objetiva

<b>Programa</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Valor das questões</b>	<b>Mínimo de acertos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
R1	Legislação e Políticas Públicas de Saúde	10	0,2	0,6	2,0
	Conhecimento específico da profissão	25	0,2	2,6	5,0

### 7.2 Da Realização da Prova Escrita Objetiva

7.2.1 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento original de identidade civil ou expedida por Conselho Profissional.

7.2.2 O documento de identidade civil deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

7.2.3 Não será permitida a entrada na sala, do candidato que se apresentar após início de prova.

7.2.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado previamente.

7.2.5 Sobre a classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e documento de identidade.

7.2.6 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e guardá-lo. As instituições responsáveis pelo Processo Seletivo não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.2.7 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, bem como echarpes cachecol, manta ou luvas.

7.2.8 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora do início.

7.2.9 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida.

7.2.10 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas na prova e na grade de respostas.

7.2.11 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

7.2.12 O tempo de permanência na sala de prova é de, no máximo, 3 (três) horas. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de prova.

7.2.13 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como, utilizando-se de consultas não permitidas;
- b) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- c) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.

### **7.3 DOS CASOS DE EMPATE**

7.3.1 Os critérios de desempate para prova escrita objetiva serão sequencialmente:

- a) maior pontuação nas questões Específicas de Profissão;
- b) maior pontuação nas questões de Legislação e de Políticas Públicas de Saúde;

c) maior idade.

## 7.4 DA SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO

### 7.4.1 Da Segunda Etapa: análise e arguição do currículo

Programa		Critérios de avaliação	Pontuação máxima
R1	Análise de Currículo	Conforme anexo I	1,5
	Arguição de currículo	- Avaliar postura, objetividade, capacidade de auto-avaliação, fluência verbal e desenvoltura, expectativas profissionais, coerência entre currículo e arguição.	1,5

7.4.2 Participarão desta etapa somente os candidatos que tenham atingido a classificação prevista na prova teórico-objetiva, realizados os desempates, com observância ao quadro de vagas.

7.4.3 Os candidatos classificados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo deverão enviar o currículo documentado digitalizado **em pdf** para o e-mail: [primurge\\_ipa\\_hps@metodista.edu.br](mailto:primurge_ipa_hps@metodista.edu.br) a ser analisado de acordo com a tabela de avaliação (Anexo 1).

7.4.4 A banca solicita que os documentos sejam enviados (escaneados) em pasta denominada **DOCUMENTOS**, colocados em arquivos individuais na ordem da tabela. Cada arquivo deve ser nominado pelo número do item. Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer momento.

7.4.5 Para a organização e análise do currículo, o candidato deverá preencher o formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, que se encontra no Anexo II deste Manual, com a pontuação computada. Esse formulário deverá ser enviado na mesma pasta **DOCUMENTOS** anexado **em pdf** e denominado **FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS**.

7.4.6 Para preenchimento do formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, o candidato deverá observar a numeração de cada item da respectiva Prova de Títulos, constante no ANEXO I deste Manual, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados (**na página da frente e no canto direito de cada documento**) na mesma sequência em que constarem na **RELAÇÃO DE TÍTULOS**.

7.4.7 **Documentos não numerados ou a mais do que a quantidade máxima solicitada não serão computados.** O preenchimento adequado do item 7.4.6 pontua para o próprio item.

7.4.8 Na avaliação dos títulos, para análise do currículo, serão considerados os seguintes critérios:  
a) serão considerados os Títulos adquiridos até o último dia do período para entrega dos mesmos, considerado o prazo estipulado no cronograma;

- b) não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso;
- c) os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados;
- d) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente;
- e) para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino, acompanhados de Histórico Escolar;
- f) para comprovação de experiência, serão considerados os seguintes documentos:
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive os de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas;
  - no caso de profissionais autônomos, somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa, especificando o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, tempo, função e área de atuação;
  - no caso de funcionário estatutário, serão aceitas certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, especificando tempo, função e área de atuação;
- g) os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado;
- h) sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título enviado.

7.4.9 Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos no número de pontos da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, por área categoria profissional:

- a) maior número de pontos na segunda etapa;
- b) sorteio público.
- c) maior idade.

7.4.10 Em caso de sorteio público, a lista de candidatos com seus respectivos números para participação no sorteio será divulgada, no site <http://www.metodistadosul.edu.br> e no local de inscrição. O sorteio será realizado no Hospital de Pronto-Socorro Municipal de Porto Alegre, na sala da COMESP/COREMU 6º andar, endereço: Av.Venâncio Aires, 1116. Porto Alegre, RS, estando os candidatos empatados desde já convocados.

7.4.11 Em cada categoria profissional, os aprovados serão classificados na ordem decrescente de nota final, conforme o número de vagas existentes.

## **8. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

8.1 O atendimento integral às datas e horários previstos no cronograma do processo seletivo é dever exclusivo dos candidatos. Desde já, ficam eles convocados a participar, quando for o caso, dos eventos listados no cronograma, especialmente na data da prova e dos sorteios públicos, para os casos de empate na classificação.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU do PRIMURGE – IPA/HPS.

## 9. INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA

A matrícula será realizada mediante aprovação no Processo Seletivo, de acordo com o Cronograma e perante a entrega dos seguintes documentos:

- cópia do documento de identidade
- cópia do CPF
- cópia da certidão de nascimento ou casamento
- cópia do título de eleitor
- cópia do comprovante de residência contendo o CEP
- cópia autenticada do diploma de graduação
- cópia autenticada do histórico escolar da graduação
- cópia do registro no conselho profissional
- cópia da parte da frente do cartão do banco que deverá ser depositado o valor da bolsa

## 10. CONTEÚDOS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

### 10.1 Conteúdo programático de POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE– comum a todas as categorias profissionais.

As questões de Políticas Públicas serão referentes às bibliografias abaixo listadas.

#### 10.1.2 Bibliografia de Referência – Políticas Públicas de Saúde

1. BRASIL. **Lei 8080 de 19/9/1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18080.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm)
2. BRASIL. **Lei 8142 de 28/12/1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm)
3. BRASIL. **Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007**. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt1996\\_20\\_08\\_2007.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt1996_20_08_2007.html)
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p.

Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto\\_saude\\_volume9.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume9.pdf)

5. Brasil. **Portaria nº 278, de 27 de fevereiro de 2014**. Institui diretrizes para implementação da Política de Educação Permanente em Saúde, no âmbito do Ministério da Saúde (MS). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0278\\_27\\_02\\_2014.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0278_27_02_2014.html)

6. BRASIL. **Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS)** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_instrutivo\\_rede\\_atencao\\_urgencias.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf)

7. BRASIL. **Lei Nº 11.129, de 30 de junho de 2005**. Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem; cria o Conselho Nacional da Juventude –CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências. A partir do Art. 13, relacionado às residências em área profissional de saúde.

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12500%3AAlegislacao-especifica&catid=247%3Aresidencia-medica&Itemid=813](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12500%3AAlegislacao-especifica&catid=247%3Aresidencia-medica&Itemid=813)

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 20 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_2004.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf)

9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Normalização. Atenção hospitalar** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. 1ª ed., 1ª reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 268 p., il. – (Cadernos HumanizaSUS ; v. 3)

## **10.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - POR CATEGORIA PROFISSIONAL**

### **10.2.1 Conteúdo programático – referente à categoria profissional de ENFERMAGEM**

Legislação que regulamenta o exercício profissional da enfermagem; Código de Ética da Enfermagem; Plano de Cuidados de Enfermagem para pacientes em Ventilação Mecânica, em Abstinência de Álcool, com Síndrome Coronariana Aguda, pós Cirurgia Craniana, com Fraturas; Atendimento de Urgências Cardiovasculares, Respiratórias Parada Cardiorrespiratória, Monitorização Hemodinâmica na sala de emergência, Arritmias Cardíacas na Emergência, Choque; Acidente Vascular Cerebral/Encefálico; Convulsões; Intervindo em situações de Trauma, TRM, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal e Pélvico, TCE.



### 10.2.2 Bibliografia de Referência - para o conteúdo programático da categoria profissional de ENFERMAGEM

1. COLÉGIO AMERICANO DE CIRURGIÕES. COMITÊ DE TRAUMA. **Suporte avançado de vida no trauma = advanced trauma life support - ATLS: manual do curso de alunos.** 9. ed. Chicago: American College of Surgeons, 2012. 365 p.
2. BRASIL. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986.
3. \_\_\_\_\_. Decreto Nº 94.406, de 08 de junho de 1987 regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem. Brasília, 1987.
4. CARPENITO- Moyet, Linda Juall. Planos de Cuidados de Enfermagem e Documentação - Diagnósticos de Enfermagem e Problemas Colaborativos. 5 Ed. Porto Alegre: Artmed 2011.
5. COFEN. **DECRETO N 94.406/87. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.** Disponível em: [http://novo.portalcofen.gov.br/decreto-n-9440687\\_4173.html](http://novo.portalcofen.gov.br/decreto-n-9440687_4173.html)
6. COREN. **Legislação e Código de Ética: guia básico para o exercício da Enfermagem.** Disponível em: <http://www.portalcorenrs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=codigo-etica>.
7. SANTOS, MARCIO NERES; SOARES, ODON MELO (Org.). **Urgência e emergência na prática de enfermagem.** Vol II. Ed 1. Porto Alegre: Ed. Moriá, 2013.

### 10.2.4 Conteúdo programático – referente à categoria profissional de FISIOTERAPIA

Semiologia cardiorrespiratória; Instrumentos de medida e avaliação cardiorrespiratória; Suporte ventilatório invasivo e não invasivo; Técnicas e recursos de reexpansão pulmonar e higiene brônquica; Mobilização precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico; Fisioterapia aplicada a pacientes adultos e pediátricos com Traumatismo Raquimedular, Traumatismo Crânio Encefálico, Trauma de tórax e abdominal, Acidente Vascular Encefálico, Amputação, Queimaduras e Trauma musculoesquelético.

### 10.2.5 Bibliografia de Referência para o conteúdo programático da categoria profissional de FISIOTERAPIA

1. BARBAS, Carmen Sílvia Valente et al . **Recomendações brasileiras de ventilação mecânica 2013. Parte I.** Rev. bras. ter. intensiva, São Paulo , v. 26, n. 2, p. 89-121, June 2014 . Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-507X2014000200089&lang=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-507X2014000200089&lang=pt)
2. BARBAS, Carmen Sílvia Valente et al . **Recomendações brasileiras de ventilação mecânica 2013. Parte 2.** Rev. bras. ter. intensiva, São Paulo , v. 26, n. 3, p. 215-239, Sept. 2014 .

Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-507X2014000300215](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-507X2014000300215)

3. **Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica.** Disponível em: [http://itarget.com.br/newclients/sbpt.org.br/2011/downloads/arquivos/Dir\\_VM\\_2013/Diretrizes\\_VM2013\\_SBPT\\_AMIB.pdf](http://itarget.com.br/newclients/sbpt.org.br/2011/downloads/arquivos/Dir_VM_2013/Diretrizes_VM2013_SBPT_AMIB.pdf)
4. O'SULLIVAN, Susan B.; SCHMITZ, Thomas J. **Fisioterapia: avaliação e tratamento.** 4ª edição. São Paulo. Manole, 2004.
5. SARMENTO, G. J. V. **Fisioterapia hospitalar: pré e pós-operatórios.** Barueri: Manole, 2009.
6. SARMENTO, G.J.V.; CARR, A.M.G.; BERALDO, M. **Princípios e Práticas de Ventilação Mecânica.** 1a ed. São Paulo: Manole, 2010.
7. VEJA, J.M.; LUQUE, A.; SARMENTO, G.J.; MODERNO, L.F.O. **Tratado de Fisioterapia Hospitalar: Assistência Integral ao Paciente.** São Paulo, Ed. Atheneu. 2012.
8. WILKINS, Robert L.; STOLLER James K.; KACMAREK Robert M. **Egan, Fundamentos da Terapia Respiratória.** 9ª edição. Editora Elsevier, Rio de Janeiro, 2009.
9. TECKLIN, Jan Stephen. **Fisioterapia pediátrica.** 3ª edição. Artmed. Porto Alegre, 2002.

#### **10.2.6 Conteúdo programático – referente à categoria profissional de NUTRIÇÃO**

Diagnóstico e Intervenção Nutricional; Terapia Nutricional em Sepses, Trauma, Queimaduras e Cirurgias; Tratamento Nutricional, Cuidados e Cicatrização de feridas e úlcera por pressão; Nutrição Clínica em Doenças crônicas (Obesidade, Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial Sistêmica); Atribuição do Nutricionista e Área de Atuação; Avaliação Nutricional; Exames físicos e Antropometria; Exames Laboratoriais. Código de Ética do Nutricionista; Nutrição Enteral e oral; Suplementação Nutricional;

#### **10.2.7 Bibliografia de Referência para o conteúdo programático da categoria profissional de NUTRIÇÃO**

1. CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS (CFN). **Código de Ética dos Nutricionistas**, disponível em: <http://www.cfn.org.br/eficiente/repositorio/Carilhas/485.pdf>
2. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderno de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica obesidade.** Brasília – DF. 2014. Disponível em [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_38.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_38.pdf). Capítulo 3

3. MAHAN, L. Katheleen; STUMP, Sylvia Escott -; RAYMOND, Janice L.. **Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 13. ed. 2013: Saunders Eslevier, 2013. 1228 p. Capítulos 4 e 36
4. WAITZBERG, Dan L.. **Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. 2 v. Capítulos 21, 31, 36 e 42
5. TOLEDO, Diogo; CASTRO, Melina (Org.). **Terapia Nutricional em UTI**. Rio de Janeiro: Rubio, 2015. 404 p. Capítulos 2 e 38
6. FEFERBAUM, Rubens; SILVA, Ana Paula Alves da; MARCO, Denise (Org.). **Nutrição Enteral em Pediatria**. São Caetano do Sul, Sp: Yendis Editora, 2012. 441 p. Capítulos 1 e 13
7. HINKELMANN, Jéssica Viana et al. **Diagnóstico e Necessidades Nutricionais do Paciente Hospitalizado: Da Gestante ao Idoso**. Rio de Janeiro: Rubio, 2015. Capítulos 3 e 8
8. AGUILAR-NASCIMENTO, José Eduardo de (Ed.). **ACERTO - Acelerando a Recuperação Total Pós-operatória**. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2016. 367 p. Coeditores: Cervantes Caporossi e Alberto Bicudo Salomão. Capítulos 4 e 10

**10.2.8 Conteúdo programático – referente à categoria profissional de SERVIÇO SOCIAL:** Formação e Trabalho Profissional, Projeto ético-político do Serviço Social e sua intervenção no campo da saúde; Legislações da Profissão e as de intervenção junto aos usuários; atuação profissional em saúde.

#### **10.2.9 Bibliografia de Referência - para o conteúdo programático da categoria profissional de SERVIÇO SOCIAL**

1. CASTRO, Marina Monteiro de Castro e. **O Serviço Social nos Programas de Residência em saúde: resultados iniciais do mapeamento da ABEPSS**. Revista Temporáris. Brasília (DF), ano 13, n. 26, p. 153-171, jul./dez. 2013.
2. CFESS, Parâmetros para a atuação do Serviço Social na área da Saúde. Brasília 2010. [http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros para a Atuacao de Assistentes Sociais na Saude .pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf)
3. CÓDIGO DE ÉTICA DOS ASSISTENTES SOCIAIS. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/regulamentacao-da-profissao>
4. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 8.069, Títulos I e II. Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)
5. ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Lei 13146 de 06 de julho de 2015. Títulos I e II. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm).
6. ESTATUTO DO IDOSO, Lei 10.741, Títulos I e II. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm)

- 7 IAMAMOTO, Marilda Villela. **As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no Serviço Social contemporâneo.** In: Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional\ Ana Elizabete Mota...et al, (orgs). - 4ª edição. São Paulo: Cortez; Brasília: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2009.
- 8 IAMAMOTO, Marilda Villela. **A formação acadêmico-profissional no Serviço Social brasileiro.** Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n.120, p. 609-639, out./dez.2014.
- 9 MARTINELLI, Maria Lúcia. O trabalho do assistente social em contextos hospitalares: desafios cotidianos. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo , n. 107, set. 2011 . Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-66282010000200009](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282010000200009)
- 10 BRAZ, Marcelo e TEIXEIRA, Joaquina Barata Teixeira. **O projeto ético-político do Serviço Social.** Revista Serviço Social – Direitos Sociais e Competências Profissionais. Disponível em [http://www.abepss.org.br/uploads/anexos/teixeira-joaquina-barata\\_-braz-marcelo-201608060407431902860.pdf](http://www.abepss.org.br/uploads/anexos/teixeira-joaquina-barata_-braz-marcelo-201608060407431902860.pdf)
11. SIMAO, Andréa Branco et al . A atuação do Serviço Social junto a pacientes terminais: breves considerações. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo , n. 102, jun. 2010 . Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-66282010000200009&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282010000200009&lng=pt&nrm=iso)
- 12.SODRE, Francis. O Serviço Social entre a prevenção e a promoção da saúde: tradução, vínculo e acolhimento. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo , n. 117, mar. 2014 . Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-66282014000100005&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282014000100005&lng=pt&nrm=iso)

## ANEXO I

**TABELA DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO (comprovação conforme subitem 7.4 do edital):**

<b>Nº do Item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>1.</b>	<b>Atuação e produção técnico-científica (nas áreas de saúde/educação/humanas ou ciências sociais) *</b>			
1.1	Participação em eventos (congressos, simpósios, jornadas, fóruns, semanas científicas e seminários) <b>como palestrante.</b>	0,03	0,09	
1.2	Participação em eventos (congressos, simpósios, jornadas, fóruns, semanas científicas e seminários) <b>como ouvinte.</b>	0,01	0,06	
1.3	Participação em eventos (congressos, simpósios, jornadas, fóruns, semanas científicas e seminários) <b>como relator ou como autor/coautor de pôster.</b>	0,02	0,10	
1.4	Produção científica, periódicos, livros ou capítulos de livros (deve conter a separata com fotocópia da capa, índice e/ou ficha catalográfica).	0,05	0,15	
<b>2.</b>	<b>Estágios, experiência profissional, atividades de extensão (nas áreas de saúde/educação/humanas ou ciências sociais)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
2.1	Estágios não obrigatórios em instituições públicas ou privadas, <b>na área de atuação da graduação</b> em interesse e com carga horária mensal mínima de 30h.	0,02/mês	0,12	
2.2	Experiência profissional comprovada na área de atuação da graduação em interesse (carteira de trabalho ou assemelhado).	0,02/mês	0,24	
<b>3.</b>	<b>Formação Acadêmica / Atualização e/ou aperfeiçoamento (nas áreas de saúde/educação/humanas ou ciências sociais)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
3.1	Doutorado	0,14	0,14	
3.2	Mestrado	0,13	0,13	
3.3	Especialização	0,06	0,12	
3.4	Cursos de extensão/aperfeiçoamento com carga horária definida com carga horária de 21h à 40 h.	0,03	0,06	
3.5	Cursos de extensão/aperfeiçoamento com carga horária definida com carga horária acima de 40h.	0,05	0,15	
3.6	Bolsista de iniciação científica **	0,01/mês	0,06	
3.7	Monitoria de Disciplina acadêmica **	0,01/mês	0,06	
<b>3.8†</b>	<b>Organização do material entregue para avaliação do currículo</b>	<b>0,02</b>	<b>0,02</b>	
	<b>TOTAL</b>		1,5	

\* Com exceção dos itens 2.2; 3.1; 3.2 e 3.3, todos os demais deverão ser referente aos últimos cinco (05) anos.

\*\* Para que sejam computados os itens com pontuação mensal deve estar identificado a carga horária semanal ou mensal e o número de meses.

† Essa pontuação é dada pelo avaliador



**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COM  
ÊNFASE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA IPA/HPS – PRIMURGE IPA/HPS**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 01/2016**

**CRONOGRAMA**

Data	Atividade
<b>Primeira etapa</b> 18/11/2016	Realização da prova teórico-objetiva, das 14h às 17h. As provas serão realizadas no Centro Universitário Metodista IPA, campus central, em salas a serem divulgadas no site do IPA <a href="http://www.metodistadosul.edu.br">http://www.metodistadosul.edu.br</a> e no HPS, no local de inscrição.
21/11/2016	Divulgação do gabarito da prova teórico-objetiva no site do IPA <a href="http://www.metodistadosul.edu.br">http://www.metodistadosul.edu.br</a> e no HPS, no local de inscrição.
22 e 23/11/2016	Período de recursos quanto a gabaritos da prova teórico-objetiva no HPS, no local de inscrição.
25/11/2016	Divulgação do gabarito definitivo e dos candidatos aprovados para a segunda fase do processo seletivo, no site do IPA <a href="http://www.metodistadosul.edu.br">http://www.metodistadosul.edu.br</a> e no HPS, no local de inscrição.
<b>Segunda etapa</b> 28 e 29/11/2016	Candidatos classificados para a segunda etapa deverão enviar por e-mail o formulário de relação de títulos documentados em arquivo único, em pdf. Endereço de e-mail: <a href="mailto:primurge_ipa_hps@metodistadosul.edu.br">primurge_ipa_hps@metodistadosul.edu.br</a>
30/11 e 01/12/2016	Análise dos documentos da prova de títulos.
05/12/2016	Divulgação da classificação prova de títulos, no site do IPA <a href="http://www.metodistadosul.edu.br">http://www.metodistadosul.edu.br</a> e no HPS, no local de inscrição.
06 e 07/12/2016	Período de recursos quanto à segunda etapa das 9h às 16h no HPS, no local de inscrição.
08 e 09/12/2016	Realização da arguição de currículo, no Centro Universitário Metodista IPA, no campus central em local a ser divulgado no site do IPA <a href="http://www.metodistadosul.edu.br">http://www.metodistadosul.edu.br</a>
13/12/2016	Divulgação da classificação final no site do IPA <a href="http://www.metodistadosul.edu.br">http://www.metodistadosul.edu.br</a> e no HPS, no local de inscrição.
13/12/2016	Sorteio público, em caso de empate na classificação final e <b>divulgação de classificação final.</b>
14/12/2016	Matrícula da primeira chamada, no Centro Universitário Metodista IPA, no campus central, na CAI – Central de Atendimento Integrado, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16.
15/12/2016	Matrícula da segunda chamada, no Centro Universitário Metodista IPA, no campus central, na CAI – Central de Atendimento Integrado, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16.
02/03/2017	Início das aulas- 14horas